



DECRETO Nº.1.628 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA NOS FESTEJOS NATALINOS DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, data anterior ao feriado de “Natal” neste município.

§ 1º O ponto facultativo que trata o artigo acima, somente regula o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 23 de novembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

